



## FUNDAÇÃO DE APOIO À CIÊNCIA E TECNOLOGIA EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 2014/9070009-01

A Fundação de Apoio à Ciência e Tecnologia - FATEC, por meio de sua Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS do Tipo Menor Preço Unitário, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CAMPANHAS DE LEVANTAMENTOS FWD+IRI/QI/ATR, PARA O PROJETO 9.07.0009 conforme descrição completa no anexo IV, a partir da data de homologação da presente licitação, especificados no item 2, de acordo com o que prescreve a Lei nº 8.666 de 21.06.93, alterada por Legislação Posterior, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como à legislação correlata e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos..

Projeto: 9.07.0009.

1. Os envelopes 1 (documentação) e 2 (proposta) serão recebidos pelo Presidente da Comissão de Licitações, na Avenida Roraima, 1000 - Prédio 66, Cidade Universitária, Bairro Camobi - Santa Maria/RS - CEP: 97.105-900, obedecendo o que segue e tendo em vista o que consta do Processo **TP N° 2014/9070009-01** 

Data limite para a entrega dos envelopes 1 (documentação) e 2 (proposta):

Dia 02/07/2014, até às 14:00 h.

## Data de abertura dos envelopes:

- 1<sup>a</sup>. Abertura dia **02/07/2014**, às **14:00 h (envelope 1)**;
- 2<sup>a</sup>. Abertura dia **09/07/2014**, às **14:00 h (envelope 2).**

Após a habilitação, havendo renúncia expressa dos concorrentes quanto a recursos, através do Termo de Desistência (Anexo III), proceder-se-á à imediata





abertura do envelope nº 2 (proposta), ou seja, no dia **02/07/2014** ou no primeiro dia útil subsequente, a critério do Presidente da Comissão de Licitações.

No caso de não haver renúncia expressa a recursos, a abertura do envelope nº.02 será efetuada no dia **09/07/2014**, às **14:00 h**.

## 2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- 2.1. Esta licitação tem por objeto o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CAMPANHAS DE LEVANTAMENTOS FWD+IRI/QI/ATR, PARA O PROJETO 9.07.0009 conforme descrição completa no anexo IV, que faz parte deste Edital, como se aqui estivesse transcrito.
- 2.2. As quantidades constantes das relações anexas serão fornecidas pela Licitante Vencedora, relativas a cada item, mediante emissão da **ORDEM DE FORNECIMENTO** (ANEXO V), de acordo com o disposto neste Edital e condições expressas na proposta, através de fornecimento parcial, de acordo com as necessidades.

## 3. DA DOCUMENTAÇÃO

As licitantes poderão participar da presente licitação sob duas formas:

- 3.1. Empresas cadastradas no SICAF, na forma da lei.
  - a) apresentar o espelho do SICAF devidamente atualizado;
  - b) apresentar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
- 3.2. Empresas que não estiverem inscritas junto ao Sistema de Cadastro de Fornecedores SICAF, que deverão:
- 3.2.1. Apresentar, em uma única via, cópias autenticadas <u>ou</u> cópias acompanhadas dos originais <u>ou</u>, <u>ainda</u>, publicação em órgão da imprensa oficial, a documentação relativa à habilitação jurídica; à regularidade fiscal, conforme o seguinte:

### I - Habilitação Jurídica:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

### II - Regularidade Fiscal:







- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas CPF, ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ
- b) Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal (Certidões Negativas da Secretaria da Receita Federal e Dívida Ativa da União).
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) Prova de Regularidade junto a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).

## 3.3. Todas as licitantes deverão apresentar no dia da entrega dos envelopes:

- a) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, de responsabilidade da licitante, podendo ser usado o modelo do Anexo I deste Edital.
- b) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
- c) Declaração de enquadramento de micro ou pequena empresa (quando a empresa for enquadrada na condição da lei).
- d) Termo de Desistência Recursal, a critério da licitante, podendo ser usado o modelo constante no anexo III deste edital. (não constitui documento obrigatório)
- 3.4. A documentação deverá ser apresentada em envelope fechado ou lacrado, devidamente identificado, podendo ser usado o modelo a seguir:

## Fundação de Apoio à Tecnologia e Ciência - FATEC

Avenida Roraima, 1000 - Rua Q, Prédio 66 – Cidade Universitária – Santa Maria/RS CEP: 97.105-900

Comissão Permanente de Licitações

TOMADA DE PREÇOS N° 2014/9070009-01

Dia 02/07/2014, às 14:00 horas

ENVELOPE N. 1 – DOCUMENTAÇÃO

CNPJ da Empresa: .....

### 4. DA PROPOSTA







- 4.1. Deverá ser encaminhado ou entregue, na data prevista no item 1, em envelope fechado contendo a proposta, impressa ou datilografada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas. O número do CNPJ da Empresa Licitante deverá estar identificado no envelope. Não serão aceitas propostas em papel de uso em aparelho fac-símile.
- 4.1.1. O envelope poderá ser entregue pessoalmente ou remetido por qualquer outro meio, vedado a utilização de fac-símile e telex, sendo de exclusiva responsabilidade do concorrente a entrega do mesmo nas datas, horas e locais citados no item 1.

OBS: O envelope poderá ser remetido para o seguinte endereço:

## Fundação de Apoio à Tecnologia e Ciência - FATEC

Avenida Roraima, 1000 - Rua Q, Prédio 66 –

Cidade Universitária – Santa Maria/RS CEP: 97.105-900

Comissão Permanente de Licitações

**TOMADA DE PREÇOS Nº 2014/9070009-01** 

Dia 02/07/2014, às 14:00 horas

**ENVELOPE N. 2 – PROPOSTA** 

CNPJ da Empresa: .....

## A PROPOSTA DEVERÁ CONTER:

- 4.2. Preço (CIF), por item, unitário e total, para o item licitado.
- 4.3. Na cotação de preços unitários serão aceitos **apenas 02 (dois)** dígitos após a vírgula.
- 4.4. Nos preços de cada produto deverão estar incluídos, obrigatoriamente, impostos, fretes, taxas e demais incidências.
- 4.5. Na proposta deverá estar indicado a marca do produto ofertado, a falta desta resulta desclassificação da proposta.

## 5. DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

5.1 No dia, hora e local marcados, a sessão de entrega e abertura dos envelopes terá início pela apresentação de credenciais, quando for o caso, de um único representante de cada empresa, ao Presidente da Comissão de Licitações, para exame. Feito isso







serão abertos os envelopes fechados contendo os documentos exigidos e as propostas. Não poderá haver duas empresas com o mesmo Representante Legal.

- 5.2 Após a habilitação, não havendo por parte das participantes, intenção de recurso, o que poderá ser expresso nos termos do modelo anexo III deste Edital, bem como consignado em ata, proceder-se-á à abertura dos envelopes n. 02 (propostas), podendo ser efetuada no primeiro dia útil subseqüente, a critério da Presidente da Comissão de Licitações. Havendo a intenção de recurso, a data para abertura do envelope n. 02 será a constante do item 01 deste Edital, desde que julgados todos os recursos.
- 5.3 A Comissão de Licitações rubricará as documentações e propostas apresentadas, submetendo as mesmas ao exame e rubrica dos representantes credenciados presentes na sessão.
- 5.4 Havendo impugnação, o Presidente da Comissão de Licitações deverá registrar em ata as razões que a determinaram e sua decisão, podendo reter documentos que a instruam.
- 5.5 Será franqueado aos proponentes o exame da documentação e das propostas, podendo qualquer um deles solicitar o registro de observações que entender conveniente, desde que o faça no momento próprio, anunciado pelo Presidente da Comissão de Licitações, não sendo registrada em ata qualquer intervenção intempestiva.
- 5.6 Fica reservado à Comissão de Licitações, que julgará a presente licitação, o direito de acatar ou não as impugnações ou observações registradas em ata.
- 5.7 As dúvidas que surgirem durante a reunião serão, a juízo do Presidente da Comissão de Licitações, por este resolvidas na presença das licitantes, devendo o fato e sua decisão ser registrado em ata.
- 5.8. Após o encerramento, se a proposta de menor valor não for ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada. proceder-se-á da Seguinte forma:
- 5.8.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.
- 5.8.2. No caso de empate real entre as propostas apresentadas pelas microempresas





ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no subitem 5.8 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.9. Após a habilitação, não havendo, das participantes, intenção de recurso, o que deverá ser expresso em termo de desistência, de acordo com o formulário próprio anexo a este Edital, bem como consignado em ata, proceder-se-á à abertura dos envelopes n. 2 (propostas), podendo ser efetuado no primeiro dia útil subseqüente, a critério do Presidente da Comissão de Licitações. Havendo a intenção de recurso, a data para abertura do envelope n. 2 será a constante do item 1 deste Edital, desde que julgados todos os recursos.

# 5.9.1. O preenchimento e entrega do Termo de Desistência de Recursos é uma prerrogativa do Licitante.

5.9.2. Para os fins acima, a credencial de que trata o subitem 5.1. deverá ser através da indicação da empresa, a qual conceda poderes ao representante credenciado, inclusive para deliberar, interpor e/ou renunciar a recursos.

### 6. DO JULGAMENTO

- 6.1. O julgamento será pelo menor preço unitário e será declarada vencedora a proposta mais vantajosa e atendendo a todos os requisitos deste Edital.
- 6.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 5.7.1., deste edital, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 5.7 deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 6.2.1. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame
- 6.3. Será desclassificada a proposta que apresentar preço excessivo, bem como irrisório, nulo ou fizer menção à proposta de outro concorrente, assim como, a proposta que não apresentar o catálogo e a marca do produto ofertado.

## 7. DA ADJUDICAÇÃO

7.1. A adjudicação será deferida à licitante vencedora, mediante a ATA DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.





## 8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

Os recursos orçamentários, para fazer frente as despesas da presente licitação serão alocados quando da emissão das Ordens de Fornecimento, em caso de necessidade de aquisição, obedecido o prazo de entrega previsto na proposta.

### 9. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada, acusando o recebimento, por parte do responsável pelo órgão solicitante FATEC/UFSM. O prazo para pagamento será de no máximo 10 (dez) dias a partir da data de sua entrega, desde que não haja impedimento legal.

### 10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Os recursos administrativos são os previstos nos termos do artigo 109 da Lei nº 8.666/93.

#### 11. DAS PENALIDADES

- 11.1. As penalidades contratuais, são as previstas no artigo 77 da Lei nº 8.666/93, bem como nos artigos 86 e 87 do mesmo diploma legal.
- 11.2. A multa em caso de atraso na entrega dos equipamentos solicitados será de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do produto não entregue.
  - **11.2.1.** A licitante vencedora incorrerá em atraso na entrega do objeto licitado se não fornecer o produto a partir do 1º (primeiro) dia após o prazo estipulado no item 12.6 do Edital.
- 11.3. A Multa em caso de inadimplemento da licitante vencedora será de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ordem de Fornecimento que, requisitado, deixar de ser entregue.
- 11.3.1. A licitante vencedora será considerada inadimplente se a partir do 15º (décimo quinto) dia da não entrega do produto, após o prazo estipulado no item 12.6 deste Edital.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A FATEC, por interesse público justificado, é reservado o direito de revogar esta licitação, sem que caiba aos participantes, direito a reclamação ou indenização.





- 12.2. Não será admitida a transferência a outrem, no todo ou em parte, a subcontratação, nem o consórcio de empresas, quanto ao objeto desta solicitação de orçamento.
- 12.3. A simples participação nesta licitação implica na aceitação plena e incondicional do inteiro teor expresso neste Edital, transcorrido "in albis" o prazo estabelecido no artigo 41, § 2º da Lei 8.666/93.
- 12.4. A proposta apresentada terá validade mínima de 60 (sessenta) dias a partir da data de abertura do ENVELOPE n. 02.
- 12.6. No caso de não haver expediente no dia marcado para a realização desta licitação, a mesma será realizada no primeiro dia útil subsequente, mantidas todas as demais condições.
- 12.7. Para dirimir qualquer questão, a respeito da presente licitação, o foro competente será a comarca da cidade de Santa Maria.
- 12.8. O local da entrega do produto estará especificado na ordem de fornecimento e será realizado na cidade de Santa Maria RS.
- 12.9. O produto fornecido fora das especificações, ficará sujeito à imediata substituição pelo fornecedor, sem qualquer ônus para a FATEC.
- 12.10. As condições e preços acolhidos na proposta aceita serão irreversíveis, na forma determinada pelo Edital.
- 12.11. No caso de não haver expediente no dia marcado para a realização desta licitação, a mesma será realizada no primeiro dia útil subsequente, mantidas todas as demais condições.
- 12.12. As dúvidas e inadimplência serão resolvidas no foro competente, que será a comarca da cidade de Santa Maria/RS .12.12. Informações e outros elementos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação, serão fornecidos pela FATEC Campus/UFSM, na cidade de Santa Maria/RS Fone(55) 3226-6945, das 08:00 ás 12:00 e dás 14:00 ás 17:00 horas, de segunda à sexta feira, email licitacoes@fatecsm.org.br

Santa Maria - RS, 11 de Junho de 2014.

### GEISON ROSO BERLEZI

Presidente Substituto da Comissão de Licitações







## **ANEXO I**

## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A Empresa						. inscrita
sob o CNPJ nº						
					_, nº	
bairro		,	CEP			, Fone:
·	, Fax		,	declara s	ob as pena	as da lei, que
até a presente data <u>i</u>	nexistem fa	tos superve	niente	s impedit	ivos da su	a habilitação
no presente process	o licitatório	bem como	ter ciêı	ncia da ob	rigatoriedad	de de declarar
ocorrências posteriore	es.					
Santa Maria,	de	de 2013.				
Assinatura						
Nome do Declarante						
Nome do Declarante						
	NI0	Cádula da lo	 Nentida	de.		

Nº Cedula de Identidade:





## **ANEXO II**

## **DECLARAÇÃO**

Ref.: TOMADA DE PREÇOS N. 2014/9070009-01
inggrita no
, inscrito no
CNPJ n, por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a), portador (a) da Carteira de
Identidade n e do CPF n,
DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666, de 21 de junho
de 1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega
menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega
menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).
(data)
(representante legal)

FATEC.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)





## **ANEXO III (OPCIONAL)**

## TERMO DE DESISTÊNCIA RECURSAL

_	_						٥		
A	Empresa					-	CN	PJ	n
		,	por	intermédio	de	seu	Re	presenta	ante
legal				(conforme	docume	ento	em a	anexo),	no
presente	e ato e na m	elhor forma de	direito	, vem DESIS	TIR de q	ualqu	er rec	urso cab	ível
relativo	à fase de	habilitação ref	ferente	ao Ato Cor	vocatório	o n. 2	2014/9	9070009	-01,
promovi	do pela Fund	dação de Apoid	à Tec	nologia e Ciê	ncia – F	ATEC,	de ac	cordo co	m o
Artigo 4	3, III da Lei n	. 8.666, de 21.0	06.93, a	alterada pela l	_ei n. 8.8	83/94			
Santa M	laria.	de		de					





## **ANEXO IV**

Item	Especificação	Quant.
01	• Campanha de Levantamentos FWD+IRI/OI/∆TR	
01	<ul> <li>Campanha de Levantamentos FWD+IRI/QI/ATR</li> <li>Levantamento deflectométrico com equipamento tipo FallingWeightDeflectometer, conduzidos segundo a norma PRO 273/96.</li> <li>Cada campanha de avaliação de FWD será executada da seguinte maneira:         <ul> <li>Os levantamentos de FWD deverão ser conduzidos nas duas faixas de rolagem;</li> <li>Em cada uma das faixas, o levantamento com FWD deverá ser conduzido com passo de 20m, defasados em 10m entre as faixas de rodagem interna e externa, totalizando 30 determinações de bacias deflectométricas para cada um dos segmentos.</li> <li>O orçamento deverá contemplar a mobilização, sinalização, hospedagem e demais custos inerentes ao levantamento.</li> <li>O grupo de levantamentos de FWD, em cada campanha, totalizará 90 bacias deflectómetricas completas, sendo 30 em cada segmento</li> </ul> </li> </ul>	
	<ul> <li>Levantamento de Irregularidade Longitudinal (IRI/QI) e Afundamento em Trilha de Rodas (ATR) com Perfilômetro Inercial Laser de 5 pontos.</li> <li>Cada campanha de avaliação de IRI/QI-ATR será executada da seguinte maneira:</li> <li>Em cada uma das faixas de rodagem, nas trilhas internas e externas, deverão ser aferidos os valores de IRI/QI e ATR médios acumulados a cada 10m.</li> <li>O orçamento deverá contemplar a mobilização, sinalização, hospedagem e demais custos inerentes ao levantamento.</li> <li>O grupo de levantamentos de IRI/QI e ATR, em cada campanha, totalizará 900m de via de pista dupla com duas faixa de rodagem, contemplando 1.800m de faixa-equivalente.</li> </ul>	
	<ul> <li>Características dos Segmentos Experimentais</li> <li>Trecho 1 – Av. Roraima, próximo ao campus da UFSM (distância aproximada de 500m do pórtico de acesso)         <ul> <li>Via de pista dupla</li> <li>Total de 600m de faixa (2 faixas de 300m cada uma)</li> </ul> </li> <li>Trecho 2 – Av. Hélvio Basso (distante, aproximadamente, 8,0km da UFSM)</li> </ul>	05 Campanhas





- Via de pista dupla
- o Total de 600m de faixa (2 faixas de 300m cada uma)
- Trecho 3 BR-158 (entre os Trevos com a BR-287 e o acesso aos Quartéis, distante, aproximadamente, 12km da UFSM)
  - Via de pista dupla
  - o Total de 600m de faixa (2 faixas de 300m cada uma)
- Todos os segmentos experimentais estão localizados no perímetro urbano de Santa Maria/RS)
- Previsão de Campanhas de Levantamentos FWD+IRI/QI/ATR
  - Estimativa de datas para a realização das campanhas:
     Agosto/2014; Março/2015; Agosto/2015; Março/2016 e
     Jun/2016.
  - Em cada campanha, os levantamentos de FWD+IRI/QI/ATR deverão ser conduzidos em todos os três segmentos experimentais.
  - Adefinição precisa dasdatas dos levantamentos deverão ser acordadas com antecedência mínima de 20dias, condicionadas também àscondições climáticas adequadas à condução dos ensaios.

Os valores unitários deverão ser fornecidos para cada uma das 5 campanhas, contemplando todos os levantamentos de FWD+IRI/QI/ATR para todos os 3 segmentos experimentais.





## **ANEXO V**

## MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

<b>FATEC - FUNDAÇÃO DE APOIO À TECNOLOGIA E CIÊNCIA.</b> RUA Q, S/N, Prédio 66 - Cidade Universitária CEP 97105-900, Santa Maria – RS. CNPJ: 89.252.431/0001-59 - Telefone: (55) 3226-6900 - Fax: (55) 3226-6911.					
S	anta M	laria,	de	de 2014.	
Á EMPRESA: CNPJ: TELEFONE: ()					
ORDEM DE FORNECIMENT	O Nº 2	2013/			
Solicitamos a entrega dos itens abaixo, referente a					
Dúvida tratar com					
Fornecedor:					
<b>Descrição do Objeto</b> Tipo do Objeto e descrição	<b>Item</b> 0	<b>Quant.</b>	Valor Item R\$ 00,00	Valor Total R\$ 00,00	
				Total: 00,00	
Membro da Comissão					
Comissão d	de Licit	ações			





## MINUTA DO CONTRATO Nº /2014

A FUNDAÇÃO DE APOIO A TECNOLOGIA E CIÊNCIA - FATEC, inscrita no CNPJ sob o r
89.252.431/0001-59, sediada no Prédio, 66 da Cidade Universitária, em Santa Maria - RS, nest
ato representada pelo seu Diretor Presidente, Prof Thomé Lovato e a empres
, inscrita no CNPJ sob o nº
estabelecida à, em, representada neste ato pel
, a seguir denominadas CONTRATANTE e CONTRATADA, respectivamente
com a finalidade de <b>CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS</b> de acordo com a Lei nº 8.666/93 alterações.

### Cláusula Primeira: DO OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CAMPANHAS DE LEVANTAMENTOS FWD+IRI/QI/ATR, PARA O PROJETO 9.07.0009 conforme descrição completa no anexo IV, a Tomada de Preços N° 2014/9070009-01, discriminado na proposta, que faz parte integrante deste Contrato, independente de transcrição, conforme o que segue:

## Cláusula Segunda: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

### Cláusula Terceira: DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 10(dez) dias úteis a partir da entrega dos serviços, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s), (certificadas pelo coordenador do projeto), desde que não haja impedimento legal.

## Cláusula Quarta: DO PRAZO DE EXECUÇÃO

A vigência do contrato é de 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da assinatura do mesmo, podendo a sua duração se estender até o limite de 12 (doze) meses, mediante aditamentos anuais.

#### Cláusula Quinta: DOS ENCARGOS E RESPONSABILIDADES

Todos os encargos sociais, fiscais, taxas e emolumentos que incidirem sobre o presente contrato, serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, arcando esta inclusive com aqueles aos quais a CONTRATANTE eventualmente venha a ter que responder subsidiariamente em razão de sentença ou acordo judicial.

### Cláusula Sexta: DAS PENALIDADES

As penalidades pela inexecução (artigo 77 da Lei 8.666/93), encontram-se previstas nos artigos 86 e 87 do mesmo diploma legal.

### SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

A advertência verbal ou escrita será aplicada, independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver afastamento das condições contratuais estabelecidas.

#### SUBCLÁUSULA SEGUNDA

As penalidades a que está sujeita a CONTRATADA, a teor do que reza o art. 87 da Lei 8.666/93, são as seguintes:





- advertência;
- II) multa;
- III) suspensão temporária de participação em licitações;
- IV) impedimento de contratar com a Fundação por prazo não superior a 02 (dois) anos e;
- V) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Fundação.

## SUBCLÁUSULA TERCEIRA

As multas previstas são as seguintes:

- a) Multa pelo atraso na entrega do objeto licitado, será de 0,5% ( cinco décimos por cento do valor do objeto, por dia de atraso, contado este, do prazo estipulado para a referida entrega.
- b) Multa pelo inadimplemento, será igual a 10% (dez por cento) do valor total do objeto. Considera-se o inadimplemento a partir do terceiro dia após o prazo consignado na proposta como de entrega do objeto contratado.

## SUBCLÁUSULA QUARTA

As multas e penalidades são independentes, sendo que a aplicação de uma sanção não prejudicará a aplicação de outra, nem isentará a responsabilidade pela ocorrência.

### Cláusula Sétima: DA RESCISÃO CONTRATUAL

A multa não impede que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas na Lei nº 8.666, de 21.06.93.

## Cláusula Oitava: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas aquisições, a critério da CONTRATANTE, conforme Artigo 65, Parágrafo 1º, da Lei nº 8.666, de 21.06.93, devendo ser seguidas as especificações contidas no edital de origem.

#### Cláusula Nona: DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Santa Maria-RS, para dirimir qualquer dúvida que possa surgir na efetivação do presente contrato, regendo-se pela legislação em vigor.

E por estarem as partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, de pleno acordo com o disposto no presente termo de contrato, assinam-no na presença de duas testemunhas, em três vias de igual teor e forma.

Santa Maria, de	e de 2014.
 CONTRATANTE	
THOMÉ LOVATO	
Diretor Presidente	
	_
CONTRATADA	

